

Resolução CMH nº 42 de 16 de junho de 2009

Aprova o Certificado de Declaração de Adequação do Imóvel às Condições de Habitabilidade.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, nos termos das Leis nº 11.632/94 e nº 13.425/02 e,

Considerando que a Secretaria Municipal de Habitação, por meio da Superintendência de Habitação Popular implantou o Programa de Cortiços – Reabilitação de Moradia Coletiva, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade das moradias coletivas, segundo os parâmetros da Lei nº 10.928/91 e do Decreto nº 33.189/93;

Considerando as atividades interventivas e fiscalizatórias devidamente realizadas pelos órgãos competentes da Municipalidade de São Paulo nos imóveis localizados neste município e definidos como cortiços;

Considerando em especial, os resultados decorrentes dessas intervenções em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 33.189/ 93;


RESOLVE:

I – Aprovar o **CERTIFICADO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ÀS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE**, como disposto no anexo desta Resolução.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMH Nº42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SUPER INTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR

CERTIFICADO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Lei Municipal nº 10.928/91
Decreto Municipal nº 33.189/93

Proprietário/Responsável: _____

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

➤ Endereço: _____	➤ Contribuinte: _____
➤ Distrito: _____	➤ Área do Terreno: _____
➤ Área Construída: _____	➤ Nível de Tombamento: _____

Período de Validade: 02 anos

Mês da emissão: _____ Ano da emissão: _____

Certificamos que o proprietário/responsável acima mencionado está apto a receber os benefícios previstos na Lei Municipal nº 10.928/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 33.189/93, por preencher todos os requisitos necessários.

Para renovação desta declaração estampada neste Certificado, o beneficiário deverá comparecer a Secretaria de Habitação - Habi Centro, na Rua São Bento, nº405 - 7º andar, no mês do vencimento desta declaração.

Comissão de Intervenção e Recuperação de Corticos
coordenador: _____